287

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

LEI Nº 901 DE 28 DE SETEMBRO DE 1990.

Autoriza o Poder Executivo Municipal fazer doação de material ao Centro Espírita, Casa de Oração "DANIEL PEREIRA DE MATOS" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, o material abaixo discriminado ao CENTRO ESPÍRITA, CASA DE ORAÇÃO "DANIEL PEREIRA DE MATOS":

05 milheiros de tijolos de 8 furos
05 milheiros de tijolos maciço
15 sacos de cimento e
15 m3 de areia.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, EM 28 DE SETEMBRO DE 1990.

JORGE KALUME
Prefeito Municipal